



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0091 Sicoob

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO N° 0091/2018

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º 1.690.862 SSP/SC e CPF n.º 145.268.160-00, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado à:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE CATARINENSE – SICOOB CREDIMOC, pessoa jurídica, com sede a Avenida Brasil, n.º 172, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.959.638/0001-93, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro **Sr. VICTOR HUGO MORESCO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.690.151, CPF sob o n.º 459.099.469-00, e pelo seu Diretor Executivo **Sr. OTACILIO PASA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.072.310-3, CPF sob o n.º 227.571.470-72, denominado para este instrumento particular simplesmente de **PERMISSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0149/2018 – Concorrência Pública n.º 0003/2018, bem como no art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica suprimido do contrato Originário, o item “a” da Cláusula Segunda, a exploração de espaço público localizado na Praça Tiradentes, esquina Rua Rui Barbosa com Avenida Brasil; (espaço interno da praça), conforme Ofício do Permissionário e despacho pelo Prefeito Municipal em anexo, permanecendo apenas a exploração de espaço público, item “b”, localizado na Praça Alcides Bernardi, trecho esquina Rua Coronel Passos Maia com Olavo Bilac; (antigo chafariz).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 10 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ Permitente

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO
OESTE CATARINENSE – SICOOB CREDIMOC**
Victor Hugo Moresco
Permissionário

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO
OESTE CATARINENSE – SICOOB CREDIMOC**
Otacilio Pasa
Permissionário

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: